



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul

EDITAL N° 035/GAB/CSFS/2015, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre os procedimentos e cronograma para o protocolamento dos comprovantes de realização de atividades complementares dos graduandos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com os procedimentos e cronograma para o protocolamento dos comprovantes de realização de atividades complementares dos graduandos do Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*, para o primeiro segundo letivo de 2015.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer cronograma para entrega dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelos discentes dos Cursos de Graduação do IFC - *Campus São Francisco do Sul* e solicitação de inclusão de créditos correspondentes no histórico escolar do mesmo, na forma da RESOLUÇÃO N° 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 , que dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

1.2. Encontra-se disponível no site <http://ead.saofrancisco.ifc.edu.br>, na seção Documentos e Normatizações - Cursos Técnico e Superiores, subseção Documentos e Normatizações dos Cursos Superiores uma cópia atualizada da RESOLUÇÃO N° 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. Caberá ao discente interessado em solicitar aproveitamento de créditos por participação em atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 , RETIRAR E ENTREGAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PREENCHIDO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, A SECRETARIA ESCOLAR E ACADÊMICA do Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*, dentro do prazo estabelecido no item 3 desse edital.

2.2. Os comprovantes de realização de atividades complementares devem estar em originais ou cópias acompanhadas dos originais respectivos para autenticação pela Secretaria Escolar e Acadêmica.

3. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
15/09/15	Divulgação do edital	Direção de Desenvolvimento Educacional
16/09/15 a 16/10/15	Entrega na Secretaria Escolar e Acadêmica do pedido de aproveitamento de atividades complementares e dos respectivos comprovantes .	Alunos dos Cursos de Graduação
19/10/15 a 30/10/15	Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes de graduação .	Comissões de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares dos respectivos Cursos.
03/11/15 a 04/11/15	Apreciação pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Graduação dos pareceres emitidos pelas Comissões de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares dos Cursos.	Colegiado dos Cursos Superiores.
09/11/15	Divulgação dos resultados dos pedidos de aproveitamento	Coordenações dos respectivos Cursos de Graduação.
10/11/15 a 13/11/15	Solicitação na Secretaria Escolar e Acadêmica de recurso para revisão do resultado da pontuação .	Alunos dos Cursos de Graduação.
16/11/15 a 19/11/15	Análise dos pedidos de recursos pelo Colegiado dos respectivos Cursos de Graduação e divulgação.	Colegiado dos Cursos Superiores.
20/11/15	Divulgação dos resultados dos pedidos de recursos.	Coordenações respectivos Cursos de Graduação.
23/11/15	Encaminhamento da decisão dos Cursos de Graduação para a inserção dos créditos correspondentes no histórico escolar do discente	Coordenações respectivos Cursos de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O envio de pedido de aproveitamento de atividades complementares e entrega dos comprovantes a que se refere o presente edital **É VEDADA A SOLICITAÇÃO A ALUNOS QUE ESTEJAM DEVENDO UMA OU MAIS DISCIPLINAS DOS PRIMEIROS QUATRO SEMESTRES, EXCETO SE ESTIVEREM NA CONDIÇÃO DE CONCLUINTES.** Também **É VEDADA A SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO PARCIAL, ISTO É, NÃO CONTEMPLAR AS TRÊS MODALIDADES E NÃO ATINGIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA.** Não serão gerados processos de alunos dos quatro primeiros semestres.

4.2. A participação a este edital implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 do Instituto Federal Catarinense.

4.3. Para os efeitos de direito, o presente Edital está publicado no site <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>, bem como no quadros de avisos da coordenação dos cursos superiores e da Secretaria Escolar e Acadêmica, a fim de que não possa ser alegado desconhecimento.

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*.

Amir Tauille

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC Câmpus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no campus)

